



PUBLICADO DE 01/10/2	NO DODF
***************************************	
	* ****

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHE-RES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HU-MANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEMIDH COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO **DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN.** 

Processo nº 121.000.148/2015

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTI-CAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMIDH, com sede no oitavo andar do Anexo do Buriti, Brasília - DF, representada por seu titular, a Secretária MARISE RIBEIRO NOGUEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada em Brasília - DF, portadora da cédula identidade nº 057.954.968 SSP/RJ, expedida em 30/08/1985, inscrita no CPF sob o nº 877.716.087-87, conforme ato de designação na Portaria nº 1º, de 1º de janeiro de 2015, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal -DODF Edição Extra Especial nº 1º de 01 de janeiro de 2015, e, de outro lado, a COMPA-NHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, sediada em Brasília -DF, no SAM, Bloco H, CEP 70.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45, neste ato representada por seu Presidente LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG nº 1.216.736 - SSP/DF e do 611.470.601.34 e pelo seu Diretor de Estudos e Políticas Sociais, FLÁVIO DE OLIVEIRA GONCALVES, brasileiro, solteiro, Doutor em Economia, RG nº 1.312.125 - SSP/DF e do CPF nº 461.329.961-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem, com base na Lei Federal nº 8666/93, celebrar o presente **Termo de Re-Ratificação**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui obieto deste Termo de Re-Ratificação da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, que passará para a seguinte redação:

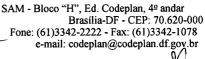
Onde se lê: "... pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas ..." leia-se: " ... pela Diretoria de Estudos de Políticas Sociais-DIPOS ...".

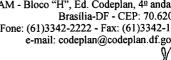
## CLÁUSULA - SEGUNDA

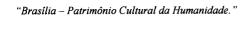
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

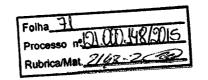
A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.













## CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2015.

SEMIDH:

MARISE RIBETRO NOGUEIRA Secretária de Estado

**CODEPLAN:** 

LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR

Presidente

FLÁVIO DE CHIMEIRA GONÇALVES

Diretor-Diretoria de Estudos e Políticas Sociais

**TESTEMUNHAS:** 

Nome completo:

0000

Ass

ASS

Nama samplata:

PF 329 924 591-01

Ass

SAM - Bloco "H", Ed. Codeplan, 4º andar Brasília-DF - CEP: 70.620-000 Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078 e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

